



Decreto Nº 1120 - de 18 de Janeiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		10.000,00
Total da Unidade 04		10.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.08.00.20.606.0014.2.0062-100 - 3.3.90.30.00	MANUT. DESP. ASSISTENCIA PRODUTOR RURAL	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 08		2.000,00
Total da Instituição 02		12.000,00
Total Geral Acrescido		12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		10.000,00
Total da Unidade 04		10.000,00
Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.11.00.13.122.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00	MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00		2.000,00
Total da Unidade 11		2.000,00
Total da Instituição 02		12.000,00
Total Geral Anulado		12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 18 de Janeiro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

